



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.453 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 25.131/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.718.000,00 (Hum milhão, setecentos e dezoito mil reais), nos termos do disposto nos incisos II e V, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS			
540	01.14.01.15.4510009.1001.4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
594	01.15.01.10.1220015.2003.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
304	01.07.02.12.3610005.2003.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	63.000,00
265	01.07.01.12.3650005.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.000,00
311	01.07.02.12.3610005.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	785.000,00
313	01.07.02.12.3610005.2019.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	168.000,00

Total..... R\$ 1.718.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2017- Tesouro no valor de R\$ 1.020.000,00 (Hum milhão e vinte mil reais) e no valor de R\$ 698.000,00 (Seiscentos e noventa e oito mil reais) das dotações abaixo codificadas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

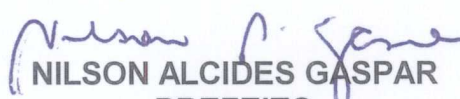
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
543	01.14.01.15.4510009.1001.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
597	01.15.01.10.1220015.2003.3.3.90.34	OUT.DESP.DE PESS.DEC.DE CONT.DE TERC.	1.000,00
598	01.15.01.10.1220015.2003.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
601	01.15.01.10.1220015.2003.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
602	01.15.01.10.1220015.2003.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	3.000,00
305	01.07.02.12.3610005.2003.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	63.000,00

Total....Redução + Recursos..... R\$ 1.718.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 25 de setembro de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO